



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº: 18.296.632/0001-00

PORTARIA Nº 008/2026

“Designa a Comissão de Seleção e o Gestor/Fiscal da Execução da Bolsa Cultural do Edital nº 01/2026 – Chamamento Público para Concessão de Bolsa Cultural destinada à atuação como Maestro(a) da Banda Municipal de Abaeté/MG, custeada com recursos do Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural – FUMPAC, e dá outras providências.”

O *Prefeito Município de Abaeté*, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.746/2017, *que institui normas de proteção ao patrimônio cultural e disciplina o Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural – FUMPAC*;
CONSIDERANDO o Edital nº 01/2026, destinado à concessão de Bolsa Cultural para atuação como Maestro(a) da Banda Municipal de Abaeté/MG; **CONSIDERANDO** a necessidade de designação formal da Comissão de Seleção e do servidor responsável pela gestão e fiscalização da execução da Bolsa Cultural, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade, eficiência e transparência; **RESOLVE:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

Art. 1º Fica designada a **Comissão de Seleção** responsável pela análise, avaliação, julgamento das propostas, apreciação de recursos administrativos e demais atos relacionados ao Edital nº 01/2026 – Chamamento Público para Concessão de Bolsa Cultural destinada à atuação como Maestro(a) da Banda Municipal de Abaeté/MG.

Art. 2º A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros:

I – Vera Lúcia Arruda – Presidente do COMPAC – Portadora do CPF: 778.484.206-63;

II – Saulo Marques da Silva – Diretor do Departamento de Patrimônio Cultural – Portador do CPF: 134.668.436-77;

III – Márcio Félix Cavalcanti – Conselheiro do COMPAC – Portador do CPF 126.511.408-05:

§ 1º Os membros da Comissão deverão atuar com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia e transparência.

§ 2º Os membros deverão declarar impedimento e abster-se de participar da análise ou julgamento quando houver conflito de interesses, vínculo pessoal, profissional, familiar ou qualquer outra situação que comprometa sua imparcialidade.

§ 3º A Comissão poderá solicitar esclarecimentos, diligências ou documentos complementares, quando necessários à adequada instrução do processo, observadas as disposições do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

Art. 3º Fica designado como Gestor/Fiscal da Execução da Bolsa Cultural o servidor Saulo Marques da Silva – Diretor do Departamento de Patrimônio Cultural, responsável pelo acompanhamento da execução do objeto, competindo-lhe, entre outras atribuições:

I – acompanhar a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho e no Termo de Concessão de Bolsa Cultural;

II – analisar os relatórios mensais de execução;

III – atestar a regular execução das atividades para fins de pagamento da Bolsa Cultural;

IV – registrar ocorrências, solicitar esclarecimentos e comunicar eventuais irregularidades à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

V – elaborar, quando necessário, relatório técnico de acompanhamento e manifestação conclusiva sobre a execução da Bolsa Cultural.

§ 1º Na hipótese de exoneração, afastamento, licença, férias, vacância do cargo ou qualquer outro impedimento do servidor designado, a gestão e fiscalização da execução da Bolsa Cultural serão exercidas por outro servidor formalmente designado por ato do Chefe do Poder Executivo, sem prejuízo da continuidade da execução do objeto.

Art. 4º A participação na Comissão de Seleção e o exercício da função de Gestor/Fiscal não ensejam qualquer remuneração adicional, sendo considerados serviços públicos relevantes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

Abaeté-MG, 28 de julho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal